



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO JACURI  
ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.409.201/0001-02 – End.: Rua Dr. Simão da Cunha, nº 77, Centro – Cep.:39.707-000

**LEI Nº. 1.068, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2019.**

Publicada no Diário Oficial Eletrônico do  
Município de São José do Jacuri/ MG  
Órgão Oficial de Publicação  
www.saojosedojacuri.mg.gov.br  
Data: 20.02.2019  
Assinatura: [assinatura]  
Matrícula/ Portaria: 1712

*“Dispõe sobre alterações na Lei Complementar nº. 1.012, de 16 de fevereiro de 2017, que dispõe sobre a criação de emprego público efetivo de Agente Combate a Endemias do Município de São José do Jacuri/MG, e dá outras providências.”*

O Prefeito do Município de São José do Jacuri, Estado de Minas Gerais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e público a presente lei:

**Art. 1º** -Altera o ANEXO I da Lei Municipal nº. 1.012, de 16 de fevereiro de 2017, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO I**  
**QUADRO DE PROVIMENTO EMPREGO PÚBLICO**  
Função Pública de Agente de Combate a Endemias - ACE

DENOMINAÇÃO DO CARGO	NUMERO DE VAGAS	NÍVEL	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO
Agentes de Combate as Endemias	04	01	40 hs	R\$1.250,00

**Art.2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2019, revogando-se as disposições em contrário.

São José do Jacuri – MG, 19 de fevereiro de 2019.

  
Claudio José Santos Rocha  
Prefeito Municipal

Publicação no Quadro de Avisos da  
Prefeitura Municipal de S. J. do Jacuri / MG  
Data: 20.02.2019